

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante Cajazeiras-PB, CEP 58900-000 - http://hujb.ebserh.gov.br/

Ata de Registro de Preços - SEI nº 143/2025 Processo nº 23771.006640/2025-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 143/2025

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, através da sua filial Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB, sediado na Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro: Edimilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, CNPJ: 15.126.437/0033-20, UG-155912, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente, Sr(a) LUIZ JARDELINO DE LARCERDA NETO, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de serviço EBSERH nº 2003, de 12 de março de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. PAULO XAVIER PAMPLONA, nomeado pela Portaria - SEI nº 485, de 25 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2117, de 26 de agosto de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo n.º 23771.008555/2024-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Produtos para Saúde para o Hospital Universitário Júlio Bandeira, especificados nos itens 125, 126, 127, 130, 170, 357, 358, 361, 363, 365, 366, 367, 369, 375, 376, 377, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 398, 399, 400, 401 do Termo de Referência, anexo do Edital de N.º 90012/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.844.417/0001-40, com sede no Endereço: RUA DAS MOÇAS, 394, CASA 000B, ARRUDA - RECIFE - PERNAMBUCO, CEP: 52.120-320, E-mail: licitacao2@loghospitalar.com.br, Telefone: ((81) 99609-4677 e (81) 3117-7766, Neste ato representada pelo(a) senhor(a) ERICK GOMES VIEIRA DE MELO, cuja proposta foi a vencedora para os itens:

Item	Descrição/Especificação	Código	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
125	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 19, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	EBS00087	UNIDADE	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-Ata de Registro de Preços - SEI 143 (5233)		SEI 23771.000	6640/2025-64	/ pg. 1	

126	5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.		UNIDADE	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
127	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00091	UNIDADE	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
130	DRENO DE SUCÇÃO contínua tipo BLAKE - 24 FR, dreno tubular em SILICONE, centro rígido com 4 canais laterais para sucção de fluidos no pósoperatório, contendo reservatório de sucção graduado, com CAPACIDADE MÍNIMA de 100 ml. Válvula unidirecional. Radiopaco, estéril e descartável, envolvido em embalagem que permita a sua abertura asséptica.	EBS08526	UNIDADE	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
170	Equipo GRAVITACIONAL MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Com suspiro, filtro, bico perfurante bifacetado com tampa de proteção, câmara de gotejamento flexível e transparente, com tubo de extensão em PVC AMBAR com COMPRIMENTO DE 1,5 (+/-0,05) m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência e pinça e clamp para fechamento, permitindo o controle de infusão de pequenos volumes, conector de plástico tipo luer lock, com tampa de proteção. Estéril. Acompanha capa para frasco que contenham soluções fotossensíveis. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa.	EBS00572	UNIDADE	2000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
357	Sonda FOLEY nº 16. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	EBS00237	UNIDADE	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
358	Sonda FOLEY nº 16. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 03 (TRÊS) VIAS, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, resistente.	EBS00238	UNIDADE SEI 23771.006			R\$ 345,00

	identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.					
361	Sonda FOLEY nº 20. COMPRIMENTO 40 (+/-5) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 02 (DUAS) VIAS, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	EBS00241	UNIDADE	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
363	Sonda FOLEY nº 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) cm, COM BALÃO resistente e simétrico de até 30 cc, EM LÁTEX SILICONIZADO, atóxica, flexível, atraumática, 03 (TRÊS) VIAS, duas vias funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na Anvisa/MS.	EBS00246	UNIDADE	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
365	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 06. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 40 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS02076	UNIDADE	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
366	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 08. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 40 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS02077	UNIDADE	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
367	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE CURTA nº 10. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO APROXIMADO DE 50 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS05394	UNIDADE	400	R\$ 0,60	R\$ 240,00
369	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 06. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica contendo identificação do produto lote	EBS00247	UNIDADE SEI 23771.000			R\$ 60,00

	e validade de fácil visualização.					
375	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 18. Em PVC siliconizada, cristal e incolor. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00253	UNIDADE	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
376	Sonda NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, nº 22. Em PVC siliconizada, cristal e transparente. TAMANHO de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão com ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00255	UNIDADE	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
377	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n° 04, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	EBS02088	UNIDADE	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
378	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	EBS02089	UNIDADE	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL n° 10, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, Ata de Registro de Preços - SEI 143 (5233		SEI 23771.000	6640/2025-64	/ pg. 4	

380	MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/M	EBS02091	UNIDADE	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
381	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	EBS02092	UNIDADE	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
382	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14, COM VÁLVULA (SUGA) - sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, com válvula intermitente para pressão negativa. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, atóxico, flexível, transparente, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permite encaixe perfeito e extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro na Anvisa/MS.	EBS02093	UNIDADE	250	R\$ 0,86	R\$ 215,00
383	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00257	UNIDADE	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00
384	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura trasséptica strontendo dentificação 200	EBS00258	UNIDADE SEI 23771.000		' '	R\$ 804,00

	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08. Em PVC					
	siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00259	UNIDADE	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
386	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00260	UNIDADE	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
387	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00261	UNIDADE	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
388	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00262	UNIDADE	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
389	Sonda para ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16. Em PVC siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00263	UNIDADE	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
398	Sonda URETRAL nº 14, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00273	UNIDADE	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
399	Sonda URETRAL nº 16, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00274	UNIDADE	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
400	Sonda URETRAL nº 18, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Ata de Registro de Precos - SEI 143 (5233)	EBS00275				R\$ 152,00

VALOR TOTAL R\$ 16.755,00	401	Sonda URETRAL nº 20, tipo NELATON. Em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho mínimo de 40 cm. Superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	EBS00276	UNIDADE	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
	1 ' 1						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário Júlio Bandeira HUJB.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei $n.^{o}$ 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU $n.^{o}$ 2957/2011 Plenário).
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **VALIDADE**

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.
- 6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à Ata de Registro de Preços SEI 143 (52335165) SEI 23771.006640/2025-64 / pg. 7

execução do saldo remanescente.

7.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;
- 7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.
- 7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.
- 7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.1.1. aso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.
- 8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.
- 8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- 9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.
- 9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- 10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2° , do Decreto n. $^{\circ}$ 11.462/2023; ou
- 10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.
- 10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.
- 10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. por razão de interesse público;
- 10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou forca maior; ou
- 10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, \S 3º, e 27, \S 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. **DAS PENALIDADES**

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Sousa para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelos seguintes representantes:

(assinado eletronicamente) PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo Portaria - SEI nº 485, de 25 de agosto de 2025

> (assinado eletronicamente) LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025

Empresa

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ERICK GOMES VIEIRA DE MELO

CPF nº ***.873.894-**

Representante Legal

ANEXO I

SEM CADASTRO DE RESERVA



Documento assinado eletronicamente por ERICK GOMES VIEIRA DE MELO, Usuário Externo, em 03/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Jardelino de Lacerda Neto, Superintendente, em 04/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Xavier Pamplona, Gerente, em 04/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 52335165 e o código CRC 41421026.

Referência: Processo nº 23771.006640/2025-64 SEI nº 52335165